



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 085/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, Autorizado pela Lei Nº 3.461/2020, de 31/08/2020 e dá Outras Providências

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 41.100,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		41.100,00
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
318	08.244.0083.2018.0000 Manutenção CRAS/PAIF	20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F. R.: 0 05 18
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 007 INCREMENTO TEMP PROT BAS COVID-19	
319	08.244.0083.2018.0000 Manutenção do CRAS/PAIF	21.100,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F. R.: 0 05 18
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 007 INCREMENTO TEMP PROT BAS COVID-19	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	41.100,00
	Fontes de Recurso
	05 18 41.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 31 de Agosto de 2.020.


MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.